quantia de Ncr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos).

Artº 2º. Para ocorrer ao pagamento da despêsa de que trata esta Lei, fica aberto o crédito de Ncr$ 150,00.

Artº 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 4 de dezembro de 1967

[illegible]

Lei nº 1485, de 4 de dezembro de 1967

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica aberto um crédito especial da quantia de Ncr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), para pagamento de um aparelho telefônico semi-automático, adquirido pela Municipalidade, para os serviços da administração.

Artº 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 4 de dezembro de 1967

[illegible]

Rega e pubª nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. Com., [illegible]

Lei nº 1486, de 4 de Dezembro de 1967
Abre crédito especial

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - fica aberto um crédito especial da quantia de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros novos) destinado à subvenção para a Cantina e Caixa Escolar do Grupo Escolar "Vicente Macedo" desta cidade, referente ao exercício de 1967.

Artº 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 4 de dezembro de 1967

[illegible]

Rega e pubª nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. Com., [illegible]

Lei nº 1487, de 4 de dezembro de 1967
Abre crédito Suplementar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - fica aberto um crédito suplementar da quantia de Cr$ 200,00 à dotação "5.2.4.0.-82" - "Pensões Diversas", do orçamento em vigôr.

Artº 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta